



5063

PROJETO DE LEI N. 13.301/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Maringá, o **Dia do Agente Comunitário de Saúde**, que será comemorado anualmente, no dia 07 de abril, com a finalidade de homenagear e prestigiar o profissional Agente Comunitário de Saúde.

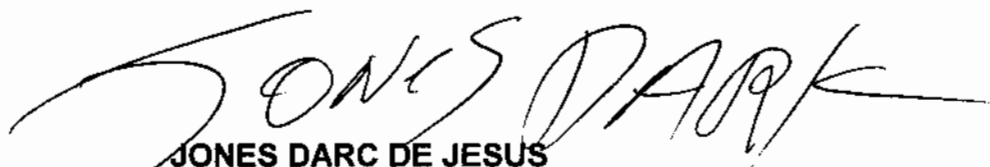
Art. 2.º O Dia do Agente Comunitário de Saúde integrará o calendário oficial do Município.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de setembro de 2014.


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa objetiva homenagear os agentes comunitários de saúde (ACS) que trabalham no Município de Maringá, no Programa de Saúde de Família (PSF) e no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Atualmente, há em torno de 320 ACS trabalhando na rede pública municipal de saúde. Esses trabalhadores da saúde desempenham um importante papel em ações de promoções de saúde e prevenção de doenças junto aos moradores, atuando nas residências dos maringaenses.

Egressos da própria comunidade onde vivem têm se constituindo em importante elemento para o avanço da Saúde Pública na cidade.

A escolha da data se deve ao fato de que no dia 7 de abril, comemora-se o Dia Mundial da Saúde e que estes profissionais realizam na sua prática profissional cotidianamente os preceitos da ampliação da consciência sanitária na população e a melhoria da qualidade de vida na cidade. Nada mais justo, portanto, que instituir esta homenagem, inserindo-a no calendário oficial de eventos do Município.



Jones Darc de Jesus
Vereador-Autor